



**EDITAL Nº 01/2023– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: LÍNGUA INGLESA - BÁSICO II
E LÍNGUA ITALIANA - BÁSICO II DO CAMPUS TELÊMACO BORBA**

O Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela PORTARIA No 355, DE 27 DE ABRIL DE 2021, publicada no DOU Edição: 81 | Seção: 2 | Página: 35, de 03/05/2021, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso nos cursos de LÍNGUA INGLESA - BÁSICO II E LÍNGUA ITALIANA - BÁSICO II, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para o ano letivo 2023.1.

1. DA BASE LEGAL

1.1. O presente edital está fundamentado:

a) Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; b) Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; c) Pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Pró-Jovem); e dá outras providências; d) Pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e) Pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências; f) Pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; g) Pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio; h) Pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR; i) Pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital visa a seleção de estudantes para os Cursos FIC de Língua Inglesa - Básico II e Língua Italiana - Básico II, ofertados pelo Campus Telêmaco Borba.

3. DOS CURSOS

3.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles, com o objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, com a finalidade de desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

3.2. Os cursos FIC são gratuitos.

3.3. Os cursos FIC em Língua Inglesa - Básico II e Língua Italiana - Básico II terão a duração total de 40 horas, ofertados na modalidade presencial em 04 horas semanais.

3.4 Os cursos FIC terão um calendário estabelecido pelo Centro de Línguas do IF Campus Telêmaco Borba, o qual prevê início das aulas para início de abril/2023 e término em julho/2023.

Parágrafo único: As datas poderão ser alteradas conforme necessidade.

3.5 Os cursos ocorrerão nos seguintes dias da semana, horários e locais:

Língua Inglesa - Básico II:

Turma 1: Terças-feira e Quintas-feiras das 10h às 12h.

Turma 2: Terças-feiras e Quintas-feiras das 16h00 às 18h00h

Língua Italiana - Básico II:

Turma 1: Terças-feiras e Quintas-feiras, das 13h30 às 15h30

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertados os seguintes cursos e vagas:

CURSO	Nº DE VAGAS POR TURMA
Língua Inglesa - Básico II - turma 1	Mínimo 10 Máximo 24
Língua Inglesa - Básico II - turma 2	Mínimo 10 Máximo 24
Língua Italiana - Básico II	Mínimo 10 Máximo 24

4.1.1 Os/As estudantes que cursaram no Celif - Telêmaco Borba os cursos de básico I das referidas línguas em 2022 terão vagas garantidas;

4.1.2 O ingresso para as demais vagas até o número de 24 estudantes por turma será realizado através da apresentação de certificado de curso básico, com no mínimo 40 horas de duração;

4.2. As vagas restantes serão distribuídas nas cotas a seguir de modo proporcional, uma por cota, iniciando pela C1 até C8 e retornando o processo, ao C1, se houver mais de 9 vagas.

4.3 Todos os inscritos, conforme orientação do item 4.1.2, participarão do sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, distribuídas nas seguintes categorias de concorrência:

- C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C7: Vagas para ampla concorrência;



- C8: Vaga reservada para beneficiários/as do Programa de Reabilitação Profissional do INSS referente ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT, N° 9/2021) firmado entre o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

4.4 A distribuição das vagas ocorrerá de forma equivalente ao quadro abaixo e conforme item 4.2:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (50% do total)						Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS N° 9/2021
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)				
	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8

4.5 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4.6 A comprovação para os/as candidatos/as das cotas C8 devem ocorrer pela apresentação de extrato de beneficiário do INSS, que pode ser retirado em <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

4.7 O aluno selecionado que, após a matrícula no respectivo curso, não comparecer nas duas (02) primeiras aulas perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera (se houver), não cabendo recurso.



4.8 Em caso de abandono do semestre, o estudante será automaticamente desligado do curso, perdendo sua vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os Cursos FIC candidatos pertencentes à comunidade interna e externa ao Campus Telêmaco Borba, com Ensino Fundamental II (oitava série/nono ano) concluído até a data da inscrição e tendo atendido a orientação do item 4.1.2.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas via formulário do google pelo link:

<https://forms.gle/mxiUbEeQ9uxX2tGH8> ou presencialmente, no campus Telêmaco Borba.

5.2.1 As inscrições via formulário Google poderão ser feitas a partir da data de lançamento deste edital até 16 de abril de 2023 às 18h.

5.3. As inscrições presenciais serão realizadas apenas no dia **13 de abril de 2023, das 14h até 17h30min**, na secretaria acadêmica do Campus Telêmaco Borba, localizado na PR 160 – km 19,5 – Jardim Bandeirantes – Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84.269-090. Fone: (42) 3221-3000.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se realizará por sorteio público em sessão pública que será realizada no dia **03 de outubro de 2022, às 13h40**, no **auditório** do IFPR Campus Telêmaco Borba, localizado na PR 160 – km 19,5 – Jardim Bandeirantes – Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84.269-090. Fone: (42) 3221-3000.

6.2 Às 15h30 horas será fechado o acesso à sala de reuniões. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos/as e será dado início ao sorteio público das vagas.

6.3 O sorteio público será organizado pela Comissão própria do Celif Campus Telêmaco Borba.

6.4 Durante o sorteio, será convidado/a 01 (um/a) servidor/a público/a, devidamente identificado/a, para participar e conferir os procedimentos.

6.5 Não é obrigatória a presença do/a candidato/a ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

6.6 Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de inscrição de acordo com a lista de inscrições homologadas.

6.7 O sorteio público será realizado por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo Campus Telêmaco Borba e acompanhados:

I – por representantes da Comissão do Processo Seletivo;



II – por representantes da Gestão do IFPR.

6.8 O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando o número de vagas da turma e a categoria escolhida no ato da inscrição.

6.9 O sistema gerará lista de espera de acordo com cada categoria escolhida.

6.10 Para o sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

6.11 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, na qual constará a relação nominal dos/as candidatos/as contemplados/as na Lista de Chamada Geral, de acordo com a categoria de concorrência, e a Lista de Espera, de acordo com a classificação.

6.12 Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois/duas) membros/as da Comissão presentes, pelo/a servidor/a convidado/a para a conferência do processo de sorteio e facultativamente pelos/as demais presentes.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados do sorteio serão publicados até dia 16 de abril de 2023 no site oficial do IFPR Campus Telêmaco Borba (<http://www.telemaco.ifpr.edu.br>).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas ocorrerão presencialmente de 19 e 20 de abril de 2023, das 08h às 21h, na secretaria acadêmica do Campus Telêmaco Borba, no bloco administrativo, devendo ser entregues os seguintes documentos:

- a) *Cópia simples de Documento de identidade (mediante apresentação do original);*
- b) *Cópia simples do CPF (mediante apresentação do original);*
- c) *Cópia de comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água ou telefone);*
- d) *Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br ;*
- e) *Cópia de comprovante de conclusão ou histórico do Ensino fundamental II completo;*
- f) *1 (uma) foto 3x4 colorida recente;*



g) *Formulário de matrícula preenchido (Anexo I)*

Parágrafo único: todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais a fim de verificação.

8.2 Para os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 8.1, deverão apresentar no ato de matrícula:

a) *Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os/as candidatos/as concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;*

b) *Declaração de renda familiar bruta (Anexo II), para candidatos/as concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;*

c) *Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (Anexo III), para candidatos/as concorrentes nas categorias C1 e C4;*

d) *Atestado ou Laudo médico para candidatos/as concorrentes nas categorias C2 e C5.*

e) *Os/As candidatos/as que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).*

8.3 O/A candidato/a poderá realizar a matrícula pessoalmente ou por representante (mediante apresentação de procuração simples acompanhada da documentação exigida).

8.3.1 Caso o/a candidato/a seja menor de 18 anos de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu/sua responsável, ou por representante maior de 18 anos (mediante apresentação de procuração simples acompanhada da documentação exigida).

8.4 A não apresentação da documentação exigida para a matrícula implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

9. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

9.1 O/A estudante que faltar às duas primeiras aulas, sem justificativa, será considerado desistente e perderá a vaga.

9.2 As Chamadas Complementares serão realizadas por meio de convocação nominal dos/as candidatos/as em lista de espera após as duas (02) primeiras aulas, caso ocorram desistências.

9.3 As Chamadas Complementares serão publicadas no site do IFPR Campus Telêmaco Borba (<http://www.telemaco.ifpr.edu.br>), sendo responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento.

9.4 O/A candidato/a convocado/a, na chamada complementar, terá até 48 horas para comparecer à **Secretaria do IFPR Campus Telêmaco Borba** para a realização da matrícula. Transcorrido esse prazo, em caso de não comparecimento, a vaga será disponibilizada ao/à candidato/a subsequente da lista de espera.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao final do curso, se o/a estudante obtiver aproveitamento satisfatório (A, B ou C) e frequência mínima obrigatória no curso escolhido (75%), receberá certificado de conclusão correspondente ao nível cursado.

10.2 No certificado expedido constará “Certificado de Qualificação Profissional em Língua (Cursada pelo/a estudante), nível básico, eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social”.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05 de abril de 2023 (previsão).
Inscrições	A partir da publicação do edital. Datas prováveis: De 05 a 16 de abril de 2023 (até às 18h, via formulário Google pelo link https://forms.gle/mxiUbEeO9uxX2tGH8 Presencialmente: dia 13 de abril 2023, das 14 às 17h30, na secretaria acadêmica do IFPR Telêmaco Borba.
Sorteio público	Data provável: 18 de abril, às 16h00, no auditório do IFPR Campus Telêmaco Borba.
Publicação do resultado do sorteio público	Até 18 de abril de 2023, no site oficial do IFPR Campus Telêmaco Borba. Link: https://telemaco.ifpr.edu.br/
Matrícula dos alunos selecionados	19 e 20 de abril de 2023, das 08h às 21h, na secretaria acadêmica do campus Telêmaco Borba.
Início das aulas	Previsão para dia 20 de abril de 2023.
Chamadas Complementares	A partir de 27 de abril de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.



12.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações a qualquer tempo, cabendo ao/à candidato/a o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus.

12.3. As informações pessoais fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (Art. 299 do Código Penal).

12.4 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital. Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, o número de estudantes inscritos/as ou matriculados inferior a 10.

12.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, matrícula, chamadas complementares, os/as candidatos/as deverão utilizar o endereço do Campus e sua página virtual, indicados no quadro abaixo:

Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba

Endereço: IFPR Campus Telêmaco Borba, localizado na PR 160 – km 19,5 – Jardim Bandeirantes – Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84.269-090. Fone: (42) 3221-3000.

Página: <http://www.ifpr.edu.br>

12.6 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora.

Telêmaco Borba, 28/03/2023.

Rafael Poltronieri

Diretor Geral

O original encontra-se assinado



ANEXO I – Ficha para Matrícula para Edital 01/2023–Celif Campus Telêmaco Borba

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo:	Estado civil:

2. Endereço residencial e contatos

Rua/Av:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Telefone residencial: ()	Telefone celular:()

3. Formação Acadêmica

Obs. Preencher somente o item de maior formação acadêmica

Ensino Fundamental:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	
Ensino Médio:	
Título obtido:	
Ano de conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	
Graduação:	



Data da conclusão:	Cidade/Estado
Instituição	
Pós-graduação:	
Título obtido:	
Ano de conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

4. Nome e Endereço para Contato

Nome para contato:
E-mail:
Telefone comercial: ()
Telefone celular: ()
Número WhatsApp: ()

5. Curso ao qual foi selecionado/a:

- () Língua Inglesa - Básico II - Turma I: Ter e Qui das 10h às 12h
- () Língua Inglesa - Básico II - Turma I: Ter e Qui das 16h às 18h
- () Língua Italiana - Básico II - Turma I: Ter e Qui das 13h30 às 15h30



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho (a) e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome	
Parentesco	
Idade	
RG	
CPF	
Renda mensal bruta (obrigatório a maiores de 18 anos)	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(Caso o candidato seja menor de idade)

Assinatura do(a) outorgado (a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG _____,
declaro para os devidos fins atender ao EDITAL IFPR Nº 01/2023 no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos .

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante



ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO PROCESSO SELETIVO IFPR 2023

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av

nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____,
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av

para REGISTRO ACADÊMICO do(a) candidato(a) _____,
RG nº _____,
classificado no Processo Seletivo IFPR 2023.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) outorgante

Assinatura da(o) outorgada(o)

*necessária a apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o)
autenticada ou acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Declaro que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no
processo de matrícula deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

Telêmaco Borba (PR) _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato)



(Via candidato)

**ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL**

Nº _____ / _____

PROTOCOLO Nº: _____ (Inscrição)

CURSO:

	Italiano Básico II
	Inglês Básico II - turma 1
	Inglês Básico II - turma 2

NOME: _____

Declaro que o (a) candidato (a) acima identificado entregou neste Setor a documentação solicitada para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

Data: _____ / _____ / _____

Recebido por: _____

ANEXO VI - Comprovante de matrícula

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____, está devidamente matriculada no _____ ano do Curso Técnico em _____ do IFPR - Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba, no corrente ano de 2023.

Por ser expressão da verdade, dou fé e assino a presente.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2023.

Representante do CELIF Campus Telêmaco Borba